



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA À
RUA CORONEL JOSÉ CASTRO DE ARAUJO,
BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO
DE MÂNCIO LIMA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, para a Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Cristo é o Senhor, CNPJ 022.357.969/0001-57, uma área de terras situada à Rua José Castro de Araújo, Bairro São Francisco, Quadra 66, Lotes 24 e 25, neste município de Mâncio Lima – AC.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo decorre do interesse público, visto que a instituição donataria realiza diversas atividades sociais com os moradores locais.

Art. 2º Os lotes 24 e 25, objetos da doação, possuem as seguintes descrições:

I – Lote 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.159.369,21m e E 728.763,39m; deste segue confrontando com RUA CEL. JOSÉ CASTRO DE ARAUJO, com azimuth de 221°25'42,78" por uma distância de 10,00m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.159.361,71m e E 728.756,77m ; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, com azimuth de 308°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.159.380,22m e E 728.733,17m ; deste segue com azimuth de 41°25'42,78" por uma distância de 10,00m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.159.387,72m e E 728.739,78m; deste segue confrontando com LOTE 25, DA QUADRA 66, com azimuth de 128°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

II – Lote 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.159.379,70m e E 728.772,65m; deste segue confrontando com RUA CEL. JOSÉ CASTRO DE ARAUJO, com azimute de 221°25'42,78" por uma distância de 14,00m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.159.369,21m e E 728.763,39m ; deste segue confrontando com LOTE 24, DA QUADRA 66, com azimute de 308°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.159.387,72m e E 728.739,78m ; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, com azimute de 41°25'42,78" por uma distância de 14,00m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.159.398,22m e E 728.749,05m ; deste segue com azimute de 128°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no *caput* deste artigo, obedecem ao disposto em mapa e memorial descritivo, que passam a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 3º A doação decorrente desta Lei confere ao beneficiário todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mâncio Lima - Acre, 06 de maio de 2022.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 14/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa este Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, a doação de área de terras a Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Cristo é o Senhor.

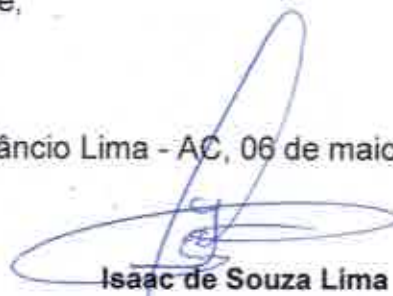
A área objeto deste Projeto de Lei está situada na Rua Coronel José Castro de Araújo, Bairro São Francisco, neste Município de Mâncio Lima.

Cabe destacar que a referida doação tem como finalidade o manifesto interesse público, vez que a entidade religiosa beneficiária da doação exerce diversas atividades de cunho social junto aos moradores da região.

Desse modo, resta evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 06 de maio de 2022



Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal